

PIC-AL – PORTAL INFORMATIVO DE COTAÇÕES DO ALENTEJO LITORAL

Condições Gerais de Funcionamento

1. O Portal Informativo de Cotações do Alentejo Litoral, o PIC-AL, é uma plataforma que permite às empresas comunicarem as suas condições de venda, dos mais variados bens e serviços, aos diversos interessados, como sejam os municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral.
2. O PIC-AL é portanto uma rede de fornecedores, categorizada e gerida pela CIMAL, de acordo com um conjunto de critérios definidos previamente, assentes em princípios de transparência e eficiência, e que permite aos municípios interessados um acesso instantâneo à informação das condições de fornecimento de fornecedores selecionados, que por sua vez se encontram devidamente habilitados a fornecer.
3. O fornecimento de bens e serviços através do PIC-AL, bem como a sua utilização pelos interessados, é facultativo e não afasta o cumprimento das normas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

4. Modelo de funcionamento do PIC-AL



5. O PIC-AL é uma plataforma que permite aos interessados conhecerem os melhores preços de mercado, nas categorias selecionadas, podendo realizar os seus processos de compra ou de consulta, sempre e quando se aplique o procedimento de Ajuste Direto, por convite aos fornecedores selecionados pelo PIC-AL.

6. O modelo de funcionamento do PIC-AL procura assegurar as melhores condições de mercado de forma dinâmica, através da permanente prospeção de mercado e/ou de negociações periódicas que otimizam o processo de consulta dos municípios, potencializando a negociação em escala.

7. Os fornecedores devem inscrever-se no PIC-AL, por forma a terem acesso às oportunidades existentes de forma eletrónica, estando obrigados ao respeito das normas definidas para cada negociação.

8. Os aspetos relacionados com o processo de registo das empresas e o modelo de negociação devem obedecer a um conjunto de parâmetros a publicar no sítio eletrónico da CIMAL, em função da categoria de bens e serviços a negociar.

9. A CIMAL não se responsabiliza por qualquer atraso, suspensão ou interrupção de pagamento das prestações devidas no âmbito das adjudicações efetuadas pelas entidades compradoras a fornecedores inscritos no PIC-AL.
10. As características dos produtos são definidas pela CIMAL e estão sempre descritas no catálogo, totalmente acessíveis no momento da encomenda e não podem ser alteradas pelo fornecedor sem autorização prévia da Comunidade Intermunicipal.
11. Os níveis de serviços devem respeitar o definido na informação de cotação.
12. O incumprimento, pelos fornecedores, do modelo de negociação ou das demais obrigações legais, designadamente as fiscais e contributivas, leva ao cancelamento do registo e, bem assim, à impossibilidade de durante o período de 12 meses, voltar a fazer novo registo.
13. O modelo de negociação assenta, entre outros, nas seguintes condições:
 - a) Data de negociação ou apresentação de cotações;
 - b) Período de formação (se aplicável);
 - c) N.º de fornecedores qualificados após negociação ou apresentação de cotações;
 - d) Período de manutenção das condições negociadas;
 - e) Valor mínimo de encomenda;
 - f) Locais de entrega;
 - g) Perspetivas de consumo.
14. Após o registo, o modelo de negociação compreende as seguintes fases:
 - a) Informação da abertura do processo de negociação do bem ou serviço;
 - b) Formação na utilização da solução eletrónica de negociação;
 - c) Disponibilização aos interessados das condições das melhores ofertas.
15. A CIMAL não é responsável perante o fornecedor, compradores ou terceiros, por qualquer custo, despesa, prejuízo ou perda, independentemente da sua natureza, resultante de qualquer inexatidão, erro, omissão, deficiência dos dados ou de qualquer informação facultada através do sítio eletrónico e nas comunicações por este enviadas.



16. Os municípios do Alentejo Litoral ou a CIMAL não são obrigados a consultar ou adquirir aos fornecedores registados no PIC-AL. Este portal é informativo e indicativo.
17. O registo no PIC-AL não obriga a CIMAL ou os municípios seus associados a nenhuma aquisição ou adjudicação ao fornecedor.
18. A CIMAL garante a confidencialidade dos dados submetidos no registo, bem como a sua integridade.
19. Os dados submetidos apenas serão acedidos e conhecidos pelos responsáveis do PIC-AL, técnicos municipais de aprovisionamento e compras e técnicos da plataforma de compras, garantindo-se a sua confidencialidade e tratamento apenas para os fins aqui especificados.
20. Os fornecedores que pretendam deixar de integrar o PIC-AL devem enviar a seguinte mensagem para o endereço de correio eletrónico pic-al@cimal.pt: *O fornecedor (designação da empresa) pretende ser eliminado do PIC-AL.*

